

EDITAL Nº 18/2019
DO CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2020
UCEFF FACULDADES

A Faculdade Empresarial de Chapecó mantida pela **Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF**, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Empresarial de Chapecó no primeiro semestre de 2020.

1. DO OBJETO

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrição para o Vestibular de Verão 2020, para ingresso nos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2020.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma do curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no Vestibular os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

3.2 As inscrições para o Vestibular serão realizadas no período de **07 de outubro a 22 de novembro de 2019**, pela internet - site www.uceff.edu.br ou na Central de Relacionamento da Instituição mediante preenchimento de Formulário de Inscrição.

3.4 Taxa de inscrição é isenta.

3.5 O candidato ou seu representante, ao assinar o Formulário de Inscrição ou enviá-lo via internet, declara estar ciente das normas, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.

3.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais, ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar, no ato da inscrição, no campo específico do Formulário, indicando o tipo de deficiência, qual o tipo de atendimento necessário.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o Vestibular de Verão 2020 estão especificadas na Tabela a seguir:

Tabela 1: Cursos oferecidos no Vestibular de Verão 2020/1 - UCEFF Faculdades

Curso/Ato Legal	Turno	Modalidade	Duração (Semestres)	Dia da Semana	Vagas
------------------------	--------------	-------------------	--------------------------------	--------------------------	--------------

Administração Reconhecido pela Portaria nº 268, de 03/04/2017 Publicada no DOU de 04/04/2017.	Noturno	Bacharelado	8 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Agronomia Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Arquitetura e Urbanismo Reconhecido pela Portaria nº 916, 27/12/2018. Publicada no DOU de 28/12/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Ciências Contábeis Reconhecido pela Portaria nº 268, de 03/04/2017. Publicada no DOU de 04/04/2017.	Noturno	Bacharelado	8 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Direito Autorizado pela Portaria nº 796, de 09/11/2018.. Publicada no DOU de 12/11/2018.	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	50
Direito Autorizado pela Portaria nº 796, de 09/11/2018.. Publicada no DOU de 12/11/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	50
Engenharia Civil Reconhecido pela Portaria nº 916, de 27/12/2018. Publicada no DOU de 28/12/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Engenharia Elétrica Reconhecido pela Portaria nº 88, de 20/02/2019. Publicada no DOU de 21/02/2019.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Engenharia Mecânica Reconhecido pela Portaria nº 772, de 29/10/2018. Publicada no DOU de 30/10/2018.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Quinta - feira	80
Medicina Veterinária Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	30
Medicina Veterinária Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	Vespertino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	30
Medicina Veterinária Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
Odontologia Autorizado pela Portaria nº 916, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40

<p>Odontologia Autorizado pela Portaria nº 916, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.</p>	Vespertino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<p>Psicologia Autorizado pela Portaria nº 9, de 10/01/2019. Publicada no DOU de 14/01/2019.</p>	Matutino	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<p>Psicologia Autorizado pela Portaria nº 9, de 10/01/2019. Publicada no DOU de 14/01/2019.</p>	Noturno	Bacharelado	10 semestres	Segunda a Sexta - feira	40
<p>*Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais Autorizado pela Portaria nº 370, de 20/04/2018. Publicada no DOU de 23/04/2018.</p>	Noturno	Tecnólogo	4 semestres	Segunda - feira	80

*As atividades serão desenvolvidas a distância, com um encontro presencial semanal, no período noturno, na sede do curso.

4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato.

4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular e/ou Processo Seletivo.

4.4 A UCEFF reservará vagas nos cursos de graduação aos estudantes ingressantes por meio do ENEM - FIES, exceto para os cursos semipresenciais e a distância, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sendo que a definição das vagas será realizada pelo FNDE.

4.5 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.

4.6 No caso previsto no item anterior (4.5) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso.

5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2020/1 será realizado no dia 23 de novembro de 2019, das 14h às 18h na UCEFF Palmital localizado na Av. Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC, CEP:89814-650.

6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão a prova do Vestibular.

6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 04 (quatro) horas.

6.3 Para acessar a sala de realização da prova do Vestibular, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com o Documento de Identidade (com foto atualizada).

7. DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020

7.1 O Vestibular abrangerá dois módulos:

7.1.1 Módulo I – Redação (Peso 40%);

7.1.2 Módulo II – Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (Peso 60%);

7.2 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM nos últimos dois anos e queira substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho do ENEM no ato da prova, para juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.

7.2.1 Deverá ainda apresentar Boletim de Desempenho original ao fiscal no início do Vestibular.

7.2.2 Se não for entregue cópia e apresentado o documento original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início da prova, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.

7.3 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.

7.4 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.

7.5 O candidato só poderá realizar a prova do Vestibular mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.

7.6 Será eliminado o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.

7.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.

7.8 Não será aceito pedido de revisão da prova escrita, nem recontagem de pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação do Concurso é o resultado da média ponderada entre as questões objetivas (Peso de 60%) e a Redação (Peso de 40%).

8.2 Cada questão objetiva vale 0,5 pontos.

8.3 A Redação é expressa em notas de 0 a 10 pontos podendo admitir fração de nota.

8.4 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 – sete vírgula três).

8.5 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Concurso, em substituição ao Módulo II.

8.6 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.

8.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação decrescente dos candidatos por Curso.

8.8 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF Faculdades.

9.2 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o dia 14/02/2020, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

9.3 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na UCEFF Central, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E – Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó – SC, CEP: 89812-214 e na UCEFF Palmital, localizado na Rua Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC nos dias 26 de novembro a 13 de dezembro de 2019, 13h30 às 22h (segunda à sexta) e 8h às 11h30min (sábado).

10.2 Passado o período de matrícula dos classificados no Vestibular 2020/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na UCEFF:

I – Candidatos Classificados excedentes no Vestibular do curso, obedecida a ordem de classificação.

II – Diplomados em Cursos Superiores

III – Transferência Externa

IV – Transferência Interna

V – Classificados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes

10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente edital somente é válido para a matrícula no semestre letivo de 2020/1.

11.2 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia 25 de novembro de 2019, às 14 horas, afixadas para consulta pública nos murais da UCEFF e no site www.uceff.edu.br, e em até 48 horas após a realização da prova, para as vagas remanescentes.

11.3 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, a UCEFF.

11.4 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das 18h15min do dia 23 de novembro de 2019, na sede e no site www.uceff.edu.br.

11.5 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, MP3 ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, etc.

11.6 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.

11.7 O acesso às salas do Vestibular só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.

11.8 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.

11.9 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição, site da UCEFF ou pelo fone (49) 3319-3800 e 3319-3838. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2019.

11.10 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site www.uceff.edu.br.

11.11 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular e do Processo Seletivo Especial 2020/1, não cabendo qualquer recurso.

Chapecó (SC), 01 de outubro de 2019.



Leandro Sorgato
Diretor Geral



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

REDAÇÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

1. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua ideia.
2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
4. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

FILOSOFIA

A questão do conhecimento; as crenças; a sabedoria popular; a lógica; as visões do homem, do mundo e do poder através da história; o pensamento ocidental; os pensadores através da história; a filosofia e a arte.

SOCIOLOGIA

Origem e desenvolvimento da sociedade; condicionantes do fato social; fatores ambientais, demográficos e culturais; o indivíduo e a sociedade; classes sociais; preconceitos raciais e étnicos; comportamento coletivo; a família; a religião; a educação; o sistema econômico e as instituições políticas.

FÍSICA

Grandezas físicas (escalas e gráficas); movimentos; leis da dinâmica, trabalho, energia e pressão atmosférica; temperatura; eletricidade e magnetismo; ondas sonoras; óptica.

MATEMÁTICA

Conjuntos e operações; razões e proporções; regra de três; porcentagem; juros; probabilidades; figuras geométricas, geometria e álgebra.

BIOLOGIA

uceff.edu.br

Centro Universitário • |49| 3678.8700

Rua Carlos Kummer, 100

Bairro Universitário

Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800

Av. Irineu Bornhausen, 2045 E

Bairro Quedas do Palmital

Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838

Rua Lauro Müller - 767 E

Bairro Santa Maria

Chapecó - SC • 89812-214

Organização dos seres vivos; reprodução e desenvolvimento; genética; origem da vida e evolução; seres vivos; saúde e higiene.

QUÍMICA

Matéria e energia; funções inorgânicas; reações químicas; soluções; calor e trabalho; reagentes e poluentes; gases e pressão.

HISTÓRIA

História Geral; História do Brasil e de Santa Catarina.

GEOGRAFIA

O globo terrestre e a situação geográfica do Brasil e de Santa Catarina; espaço mundial contemporâneo e questões ambientais contemporâneas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Redação; ortografia; concordância; estilística e pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Literatura e interpretação de textos dos principais autores brasileiros.

